



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Handwritten signature: Helena Parente Abreu

ATA NÚMERO TRÊS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUIAIOS, DE 30 DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

Local – Sala de Sessões da Junta de Freguesia de Quiaios. -----

Presidente – Ricardo Manuel Rodrigues Santos (PS) -----

1.º Secretário – Armando Carvalho Rodrigues Nascimento (PS) -----

2.ª Secretária – Maria Helena Parente Abreu (PS) -----

Membros – António José Bento Marinheiro (PSD) -----

Vítor Miguel Ramos Ribeiro (PSD) -----

Dora Cristina Sousa Figueiredo (PSD) -----

Carlos Manuel da Silva Rabadão (PSD) -----

Agostinho Manuel Pereira da Cruz (CDU) -----

António José da Silva Nascimento (PS) -----

Abertura da Sessão – Vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos. -----

Presenças – Compareceram todos os elementos. -----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Após a verificação do quórum, deu nota da ausência da Presidente do Executivo, que o informara instantes antes, por via telefónica, que, por motivos de saúde de um familiar, chegaria mais tarde à sessão, tendo depois dado por abertos os trabalhos, lendo a respetiva ordem dos mesmos. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 Discussão e votação da ata da sessão anterior -----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Colocou a ata a votação, a qual foi aprovada por unanimidade. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Handwritten signature

1.2 Leitura do Expediente -----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Fez a leitura do expediente que constou de um ofício do Quiaios Clube a informar sobre a composição e tomada de posse dos novos Órgãos Sociais daquela coletividade e de um ofício do Grupo Instrução e Recreio Quiaense a convidar para a Sessão Solene comemorativa do seu centésimo quinto aniversário, que teve lugar no pretérito dia um de abril. Deu conhecimento de que esteve presente na referida sessão e que, na altura, lhe foi oferecido o livro editado por aquela coletividade alusivo ao seu centenário, que entregou ao Executivo para o acervo da biblioteca local. -----

1.3 Intervenções de índole geral -----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Subsistindo a ausência da Presidente do Executivo, e considerando que a sua presença seria importante para dar respostas concretas a eventuais questões colocadas pelos elementos da Assembleia, propôs uma alteração da ordem de trabalhos, sugerindo a entrada imediata no Período da Ordem do dia, para análise do ponto 3.1 – Discussão e votação do Regimento da Assembleia de Freguesia, findo o qual, e já com a presença da Presidente do Executivo, se tornaria ao ponto 1.3 – Intervenções de índole geral. Colocada a votação a proposta de alteração da Ordem de Trabalhos, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

3.1 Discussão e votação do Regimento da Assembleia de Freguesia -----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Não havendo lugar a comentários, colocou o documento a votação, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Subsistindo a ausência da Presidente do Executivo, e considerando-se a sua presença fundamental para o andamento dos



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

trabalhos, propôs a suspensão dos trabalhos da Assembleia. Colocada a proposta a votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

Sugeriu que os trabalhos fossem retomados no próximo dia dois de maio, pelas vinte e uma horas, o que mereceu o aval de todos os elementos. -----

Presidente da Assembleia de Freguesia - Suspendeu, ao abrigo da alínea f) do número um do artigo décimo quarto da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os trabalhos da Assembleia, pelas vinte e duas horas e dez minutos. -----

Presidente da Assembleia de Freguesia – Após a verificação do quórum, deu por retomados os trabalhos, às vinte e uma horas e quinze minutos, do dia dois de maio. Deu nota dos pontos já discutidos e votados antes da suspensão da sessão e leu os restantes pontos da Ordem de trabalhos. -----

1.3 Intervenções de índole geral -----

Agostinho Cruz – Procedeu à leitura de um documento evocativo das comemorações do quadragésimo quarto aniversário da Revolução de Abril, que se anexo à presente ata. -- Sugeriu alterações rodoviárias na Avenida dos Pescadores, na Praia de Quiaios, junto à rotunda do barco, recomendando que seja revista a situação da paragem de autocarros contígua ao estabelecimento “Tasca da Praia”. Mencionou as dificuldades de manobra dos autocarros naquele local devido ao estacionamento na via, pelo que propôs ou a proibição de estacionamento em frente ao estabelecimento ou, em alternativa, a mudança da paragem para um local mais a montante. -----

Alertou para o estado de degradação do pavimento da Rua da Real, na Murtinheira. -- Sublinhou a necessidade da realização de um estudo urbanístico para o local do entroncamento da Rua Belo Horizonte com a Rua da Fé, recomendando ao Executivo que utilize parte do saldo de gerência para fazer face à expropriação dos terrenos. -----



Handwritten signature: H. Abruneg
Handwritten signature: A. Nunes

FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Referiu que a Rua da Borega se encontra sem tampas de saneamento, que a estrada dos Marecos do Sul apresenta muitos buracos, assim como a Rua da Farmácia e junto ao lavadouro, na Rua Furriel Fernando Nunes Duarte, pedindo a intervenção naqueles locais. -----

Acrescentou que a estrada agrícola, vulgo estradão, na subida para a Serra da Boa Viagem e que desemboca na Murtinheira, se encontra em estado muito degradado, recomendando que a Junta de Freguesia intervenha no local. -----

Deu nota da falta de sinalização vertical no cruzamento entre a Rua dos Marecos do Sul e a Rua da Praia. -----

Recomendou uma intervenção no Parque das Merendas, no seguimento da legislação que obriga à limpeza dos espaços florestais, tendo em vista o corte dos ramos das árvores abaixo dos quatro metros. -----

Referiu a necessidade da limpeza da área circundante ao Parque de Campismo, num raio de cem metros, conforme decorre da legislação aplicável. -----

Mencionou o estado de degradação das instalações do Centro de Saúde de Quiaios, pedindo ao Executivo que intervenha junto da ARS. -----

Referiu que, relativamente à limpeza e conservação dos passadiços da Praia de Quiaios, o Executivo continuava pendurado na boa vontade do Município e que devia insistir mais junto da Associação Portuguesa do Ambiente (APA) para a realização daqueles trabalhos. -----

Presidente do Executivo – Informou que algumas das vias que precisavam de pavimento iriam ser já intervencionadas pelo Município, conforme plano de prioridades remetido pelo Executivo, e que há outras que estão em análise para posterior intervenção. -----

Referiu que as questões que envolvem a Divisão de Trânsito do Município não são fáceis, mas que iria reportar a situação identificada. -----

Informou que o Parque de Merendas está limpo e que o Executivo irá proceder ao corte de ramos, nomeadamente daqueles que estão fora dos limites do parque e atingem a estrada. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Disse que, segundo a aplicação disponibilizada pelo Município, a limpeza da floresta num raio de cem metros à volta do Parque de Campismo é da responsabilidade da entidade que gere o parque, o que acarreta vários constrangimentos. Acrescentou que o Executivo pediu ajuda ao Serviço Municipal de Proteção Civil, que já limpou uma parte e que irá continuar a ajudar. -----

Informou que o Executivo dirigiu um ofício à ARS, dando conta do estado de degradação do edifício do Centro de Saúde de Quiaios e a solicitar o melhoramento das condições. Adiantou que já houve *feedback*, uma vez que técnicos da ARS já estiveram no local a fazer o levantamento das necessidades de intervenção. -----

Deu conhecimento de que tem feito várias tentativas de contacto junto da APA, embora infrutíferas, e que tem a promessa do Município de que irá fazer a limpeza e manutenção dos passadiços da Praia de Quiaios. Comprometeu-se a tomar uma posição mais assertiva junto daquelas entidades. -----

António Marinho – Propôs a redução para metade do período de resposta do Executivo aos pedidos de esclarecimento dos elementos da Assembleia, passando dos trinta dias previstos na lei para quinze dias. Justificou que não faz sentido o Executivo, conforme decorre da lei, ter vinte dias para responder às solicitações dos fregueses e trinta para responder aos pedidos da Assembleia. -----

Propôs ainda que as atas das reuniões de Executivo sejam enviadas para os elementos da Assembleia, no limite, até à reunião seguinte, ou seja uma por mês, ao invés de serem enviadas no seu conjunto com a restante documentação nas vésperas da Assembleia. - Solicitou à Mesa que colocasse as duas propostas à votação. -----

Presidente do Executivo – Alertou de que, muitas vezes, as respostas não podem ser dadas em quinze dias porque dependem de terceiros. Lembrou ainda que o Executivo está em regime de não permanência. -----

Carlos Rabadão – Esclareceu que se a resposta depender de terceiros o prazo deve suspender-se, só se deve aplicar quando depende dos serviços. -----

António Marinho – Apoiou a proposta de Carlos Rabadão. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Presidente da Assembleia – Manifestou dúvidas em termos jurídicos, referindo que a lei dá ao Executivo a prerrogativa de responder em trinta dias, pelo que tem reservas se a Assembleia terá o poder de impôr um limite mais apertado. Recomendou à Presidente do Executivo que pedisse um parecer à CCDRC sobre se terá ou não que responder no prazo que vier a ser votado e aprovado na Assembleia. -----

Carlos Rabadão – Discordou do pedido de parecer, alegando ser uma questão de compromisso entre os elementos da Assembleia. Acrescentou que se existir essa vontade por parte da maioria, que se avance, caso contrário não vale a pena. -----

António Marinheiro – Sublinhou que as propostas que apresentou não foram incluídas no Regimento, porque compreende que aquele documento serve para reger os serviços da Assembleia. Afirmou que se a Assembleia deliberar, o Executivo deve executar. Disse ainda que não está na lei que a Assembleia não pode reduzir os prazos e que se o fizer nunca viola a lei, até porque esses prazos foram reduzidos para um terço por outras Assembleias de Freguesia. Concluiu, reafirmando que à assembleia cabe deliberar e ao Executivo cabe responder. -----

Presidente da Assembleia – Sugeriu que se questionasse o Executivo sobre se estaria ou não na disposição de responder no prazo proposto de quinze dias. -----

António Marinheiro – Discordou da sugestão. -----

Presidente da Assembleia – Acrescentou que se o Executivo conseguir dar respostas num prazo inferior a trinta dias deverá naturalmente fazê-lo. -----

Armando Nascimento – Frisou que o prazo de resposta está também dependente da disponibilidade dos recursos humanos da freguesia. -----

Carlos Rabadão – Defendeu que não se trata de entupir os serviços, mas apenas e só de obter respostas mais rápidas. -----

Agostinho Cruz – Alertou para a incongruência da lei que prevê um prazo de resposta de vinte dias para os cidadãos e trinta para os elementos da Assembleia. Referiu que se o prazo puder ser reduzido também concorda. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Presidente da Assembleia – Colocou a votação a proposta para a redução do prazo de resposta do Executivo aos elementos da Assembleia de trinta para quinze dias, a qual foi aprovada por maioria, com os votos contra de Ricardo Manuel Rodrigues Santos, Armando Carvalho Rodrigues Nascimento e Maria Helena Parente Abreu, sendo os restantes a favor. -----

Presidente da Assembleia – Colocou a discussão a proposta apresentada por António Marinheiro para o envio das atas do Executivo aos elementos da Assembleia, no limite, até à realização da reunião seguinte daquele órgão. -----

Armando Nascimento – Relembrou que o envio das atas do Executivo para os elementos da Assembleia tinha sido deliberado na anterior sessão desta Assembleia. -----

António Marinheiro – Esclareceu que a proposta defende a redução do período de envio para que haja um acompanhamento mais permanente da ação do Executivo. -----

Presidente da Assembleia – Colocou a votação a proposta para que o Executivo remeta aos elementos da Assembleia as atas das reuniões do Executivo, no limite, até à realização da reunião seguinte, a qual foi aprovada por maioria, com os votos contra de Ricardo Manuel Rodrigues Santos, Armando Carvalho Rodrigues Nascimento e Maria Helena Parente Abreu e os votos a favor dos restantes elementos. -----

Carlos Rabadão – Recordou que a Reorganização Administrativa ocorreu há cinco anos e que, desde essa data até hoje, as placas identificativas dos limites freguesia estão por alterar. Observou que seria importante tirar as que estão fora dos limites, recolocá-las nos sítios certos, principalmente as que estão nas principais vias de acesso. -----

Alertou para necessidade do corte de ramos na estrada que vai para a Figueira e também na estrada que vai para a Praia de Quiaios, sugerindo uma atitude mais proativa da Junta. Focou a necessidade de insistir junto dos proprietários e da Câmara Municipal para que se faça alguma coisa. -----

Questionou o ponto de situação dos colaboradores precários da Freguesia. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Helena Albuquerque
Assinatura

Mostrou dúvidas quanto à obrigação de ser a entidade exploradora de um qualquer parque de campismo a ter que cortar cem metros à volta do perímetro, até porque muitos dos terrenos serão privados. -----

Presidente do Executivo – Concordou com a necessidade de alterar as placas identificativas da Freguesia, lembrando que o anterior Executivo marcou uma reunião na Câmara para alterar a situação, mas que acabou por não dar em nada e que continua à espera. Acrescentou que irá tratar do tema. -----

Adiantou que, quanto ao corte de ramos, será a proteção civil municipal a fazer a primeira fiscalização. -----

Informou que saiu Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários. Disse que se tratava de um concurso extraordinário para integrar no quadro da Junta de Freguesia os colaboradores precários que satisfaziam necessidades permanentes. Revelou que a leitura do concurso deixa muitas dúvidas sobre que funcionários ou ex-funcionários cumprem os requisitos. Transmitiu que o concurso não tem oposição e que é o Executivo quem deverá indicar quem são as pessoas que melhor estão em condições de ocupar os lugares a preencher. Informou que pediu ajuda à Câmara Municipal para a interpretação da lei e que, numa primeira fase, indicou todos os funcionários, em situação precária, para evitar injustiças, solicitando apoio jurídico para ver se estes cumpriam ou não aquilo que a lei prevê. Acrescentou que a Dra. Sofia Canas já respondeu e que o documento está a ser analisado para posterior abertura do concurso. Comunicou que o mapa de pessoal da freguesia terá que ser alterado e que se terá que fazer uma Assembleia de Freguesia Extraordinária para aprovação do concurso e do mapa de pessoal. -----

Carlos Rabadão – Mostrou reservas sobre o PREVPAP, nomeadamente quanto ao vínculo por tempo indeterminado, uma vez que isso terá relação direta com as competências da Junta. Recordou que muitas das necessidades da Freguesia resultam da transferência de competências, pelo que poderão não ter enquadramento, uma vez que não são necessidade permanentes. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Presidente do Executivo – Sublinhou as múltiplas interpretações da lei e que não se sente ainda suficientemente esclarecida sobre o tema. Disse que a lei prevê um ano para abrir o concurso e que vai pedir mais esclarecimentos. -----

Agostinho Cruz – Reiterou que o coveiro deve apenas ser coveiro, cumprindo apenas os conteúdos funcionais previstos. Relembrou que o mapa de pessoal aprovado na última sessão previa essa situação. -----

Alertou para o perigo dos CTT fecharem o serviço com a saída da pessoa que está ligada ao contrato. -----

Presidente do Executivo – Esclareceu que o objetivo do Executivo é cumprir o mapa de pessoal aprovado, pelo que quem for contratado para coveiro irá cumprir as funções de coveiro. -----

Agostinho Cruz – Referiu que Câmara Municipal devia ter coveiros para servirem o concelho inteiro. No entanto, como isso não se verifica, cada freguesia tem de ter o seu coveiro. Acrescentou que quem for contratado para aquela função terá muito para fazer no cemitério. -----

Carlos Rabadão – Questionou sobre quem está atualmente a prestar o serviço de coveiro. -----

Presidente do Executivo – Informou que, enquanto não for feito o concurso, o serviço está a ser feito com recurso a pessoal contratado para o efeito, sendo que os cidadãos pagam o que já pagavam, sendo o diferencial pago pela Junta, cumprindo assim a componente social. -----

Carlos Rabadão – Reiterou a importância do concurso para coveiro ser aberto imediatamente. -----

Presidente do Executivo – Deu nota do eventual interesse da Federação Portuguesa de Campismo na concessão do Parque de Campismo e quis saber a opinião da Assembleia sobre esta matéria. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Carlos Rabadão – Referiu que o Executivo não pode concessionar o Parque de Campismo, porque este não tem alvará, pelo que enquanto a situação não estiver resolvida não haverá condições para avançar com o processo. -----

Presidente do Executivo – Mostrou-se esclarecida e informou que irá informar os interessados da situação. -----

2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Não houve intervenções. -----

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

3.2 Discussão e votação da proposta, apresentada pela CDU, para a interdição do acesso e utilização das plataformas de saltos existentes nas Piscinas da Praia de Quiaios. -----

Carlos Rabadão – Referenciou que não encontrou os apêndices referidos na Diretiva 23/93 que sustenta a proposta da CDU. Acrescentou que as pranchas estão no limite dos cinco metros e que acredita que quem executou a obra respeitou a legislação. Referiu que são precisos mais esclarecimentos antes da votação, uma vez que não estão reunidas as condições necessárias para uma votação em consciência. Adiantou que, se temos dúvidas, podemos interditar a prancha de cima, mas a prancha de baixo tem apenas três metros, pelo que está dentro dos requisitos da lei. -----

Agostinho Cruz – Defendeu que caracterização das piscinas está na página de internet da Junta e que lá está referido que a prancha tem sete metros. Sublinhou que a lei diz que onde nadam pessoas, não pode haver saltos. Recordou que a Piscina-Mar, na Figueira, tinha uma prancha de dez metros que foi retirada por imperativos legais. Reiterou que as pranchas sejam fechadas já nesta época balnear, porque o que existe não está de acordo com a lei. Referiu ter encontrado vários anacronismos no Regulamento das Piscinas da Praia de Quiaios, aprovado em 2012, apelando a que se reveja o documento.



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Presidente da Assembleia – Referiu que também não encontrou os apêndices da Diretiva 23/93 que poderiam influenciar uma tomada de posição sobre o assunto. Acrescentou ainda que a Diretiva 23/93 foi revogada pelo Normativo 15288 da UE, que vem impor os requisitos técnicos das piscinas, embora não tenha sido possível ter acesso a esse documento. Referiu também o Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, que estabelece o regime de instalação e funcionamento das instalações desportivas de uso público e que no seu artigo décimo quarto define as condições técnicas e de segurança. No entanto, estas condições já deviam ter sido regulamentadas por portaria, o que ainda não aconteceu. Disse não se sentir capaz, nem na posse da informação suficiente, para votar este ponto. Propôs adiar o processo e recomendar ao Executivo que faça todas as diligências necessárias para pedir pareceres técnicos que permitam depois tomar uma posição informada e consciente. -----

António Marinho – Referiu que o assunto é sério e que se tem de perceber se as pranchas estão ou não estão legais, até porque esta matéria está relacionada com questões de segurança. Propôs que se faça um levantamento exaustivo e concreto da situação e admitiu que, existindo dúvidas, se possa impedir o acesso à prancha superior até que haja informação concreta. Sugeriu que não se tomasse nenhuma decisão nesta Assembleia, uma vez que não tendo documentação de suporte não se sentia em condições de votar esta proposta. -----

Presidente da Assembleia – Perguntou a Agostinho Cruz se, face à argumentação apresentada, mantinha a proposta apresentada para que fosse votada nesta Assembleia. -----

Agostinho Cruz – Respondeu que não retirava a proposta e que cada um teria que assumir as suas responsabilidades. -----

Presidente da Assembleia – Colocou à votação a interdição do acesso e utilização das plataformas de saltos existentes nas Piscinas da Praia de Quiaios, a qual foi reprovada com os votos contra de Ricardo Manuel Rodrigues Santos, Armando Carvalho Rodrigues Nascimento e Maria Helena Parente Abreu e as abstenções de António José Bento



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Marinheiro, Vítor Miguel Ramos Ribeiro, Dora Cristina Sousa Figueiredo, Carlos Manuel da Silva Rabadão e António José da Silva Nascimento, tendo votado a favor Agostinho Manuel Pereira da Cruz.-----

Informou que irá apresentar uma declaração de voto, dando nota de que apenas votou contra por não estar na posse dos elementos suficientes que permitissem a aprovação da proposta. -----

Carlos Rabadão – Associou-se à declaração de voto, sublinhando que não há matéria suficiente para votar. -----

Armando Nascimento – Associou-se à declaração de voto do Presidente da Assembleia por não haver elementos suficientes para votar favoravelmente a proposta. -----

António Marinheiro – Exortou o Executivo para que se faça um estudo sobre esta matéria. -----

Presidente de Assembleia – Propôs a votação de uma recomendação ao Executivo para que faça todas as diligências necessárias para obter um parecer técnico-jurídico sobre esta matéria, que deverá ser apresentado na próxima assembleia, por forma a salvaguardar a segurança e a legalidade do equipamento. -----

Colocada a recomendação a votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

3.3 Discussão e votação do Regulamento do Programa “Transporte Solidário”. -----

Carlos Rabadão – Questionou a subjetividade dos critérios para a adesão ao programa, nomeadamente como é que se definem os baixos rendimentos. -----

Presidente do Executivo – Disponibilizou-se para retificar a alínea d), do número um, do artigo terceiro, tornando-o mais objetivo. -----

Agostinho Cruz – Pediu esclarecimentos quanto ao número dois do artigo segundo, relativo à condução da viatura. -----

Presidente do Executivo – Respondeu que a viatura será sempre conduzida por funcionários da junta, sejam estes do quadro ou contratados para o efeito. -----

Propôs impôr como teto o Indexante dos Apoios Sociais, vulgo IAS, para a aferição dos baixos rendimentos. -----



Handwritten signature: H. Figueira

FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Presidente da Assembleia – Colocou a votação o Regulamento do Programa “Transporte Solidário”, considerando a revisão do número um do artigo terceiro, que passará a definir o IAS como teto para a aferição dos baixos rendimentos, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

3.4 Discussão e votação do Protocolo de Cedência de Instalações aos Amigos da Vespa da Vila de Quiaios. -----

Carlos Rabadão – Mostrou reservas quanto ao período de vigência do protocolo, questionando se, por uma questão legal, não se deveria limitar o protocolo ao período do mandato. -----

Presidente da Executivo – Deu nota de que os Amigos da Vespa terão que fazer obras no edifício, pelo que o investimento a realizar justifica os dez anos previstos no protocolo. -----

Armando Nascimento – Lembrou que limitando o período de vigência do protocolo, limita-se o investimento. -----

Presidente do Executivo – Propôs alterar o período de vigência do protocolo, passando de dez para três anos, automaticamente renovável pelo mesmo período de tempo. ----

Presidente da Assembleia – Colocou a votação o Protocolo de Cedência de Instalações aos Amigos da Vespa da Vila de Quiaios, salvaguardando a alteração ao período de vigência proposto pela Presidente do Executivo, o qual foi aprovado por unanimidade. -

3.5 Discussão e votação do Acordo de Parceria com o Clube Autocaravanista do Centro – Cultura e Lazer. -----

Carlos Rabadão – Sublinhou que o período de vigência do protocolo, de dez anos, era demasiado extenso, até porque poderá vir a condicionar uma eventual concessão ou outras utilizações futuras que se venham a pensar para o Parque de Campismo. -----

Presidente da Assembleia – Reiterou que dez anos é muito tempo e alertou para o facto do protocolo ser omissivo quanto aos termos da denúncia. -----

António Marinheiro – Alertou de que o protocolo deve impedir a acumulação de descontos com outros eventualmente já em vigor. -----



Handwritten signature

FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Propôs que o protocolo fosse revisto e que se adiasse a votação para esclarecimento de dúvidas e uma melhor negociação dos termos do acordo. -----

Presidente da Assembleia – Informou que, dado o acordo da Assembleia, a Mesa iria retirar este ponto da ordem de trabalhos para que o protocolo possa ser revisto e apresentado na próxima Assembleia. -----

3.6 Discussão e votação do Inventário da Freguesia. -----

Presidente da Assembleia – Colocou o Inventário da Freguesia a votação, o qual foi aprovado por maioria, com a abstenção de Agostinho Manuel Pereira da Cruz. -----

3.7 Discussão e votação da Conta de Gerência de 2017. -----

Presidente da Assembleia – Colocou a votação a Conta de Gerência de 2017, a qual foi aprovada por maioria, com as abstenções de António José Bento Marinheiro, Vítor Miguel Ramos Ribeiro, Dora Cristina Sousa Figueiredo e Carlos Manuel da Silva Rabadão, o voto contra de Agostinho Manuel Pereira da Cruz, sendo os restantes a favor. -----

3.8 Apreciação da informação escrita da atividade da Junta de Freguesia. -----

Não se registaram intervenções. -----

3.9 Discussão e votação da Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento para 2018. -----

Carlos Rabadão – Questionou a alteração do valor de € 15.157,56 da rubrica 01.01.06.04 para a rubrica 01.01.04.04, uma vez que ambas têm a mesma designação. -----

Presidente do Executivo – Esclareceu que a alteração está relacionada com o concurso para a integração no quadro dos trabalhadores precários, pelo que se diminuiu a rubrica para o recrutamento de trabalhadores a termo e reforçou-se, pelo mesmo valor, a rubrica para o recrutamento de trabalhadores para o quadro. -----

Presidente da Assembleia – Colocou a votação a Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento para 2018, a qual foi aprovado por maioria, com as abstenções de António José Bento Marinheiro, Vítor Miguel Ramos Ribeiro, Dora Cristina Sousa Figueiredo e Carlos Manuel da Silva Rabadão, o voto contra de Agostinho Manuel Pereira da Cruz e os restantes votos a favor. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Presidente da Assembleia – Colocou a ata das deliberações relativas aos pontos 3.1, 3.2, 3.3. e 3.6 da sessão a aprovação em minuta, tendo esta sido aprovado por unanimidade.

Presidente da Assembleia de Freguesia – E não havendo mais assuntos a tratar, ele, Presidente, declarou encerrada a sessão pelas vinte e três horas e vinte e dois minutos, do dia dois de maio de dois mil e dezoito, da qual, para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade dos secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia, e que depois vai ser assinada nos termos da lei. -----

O Presidente

(Ricardo Santos)

1.º Secretário

(Armando Nascimento)

2.ª Secretária

(Helena Abreu)